# RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES JURÍDICOS DAS CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 30, caput, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os procedimentos preparatórios para as licitações e contratações diretas nesta fase de transição entre os regimes jurídicos normativos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e aqueles das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, em fase de revogação, deverão ser processados na forma estabelecida nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Os processos para as contratações de obras, bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica deverão ser, preferencialmente, instruídos atendendo as disposições da Lei nº 14.133/2021, na forma do regulamento local.

**Art. 2º.** Será até às 18 horas do dia 31 de março de 2023, o prazo final para abertura de procedimentos administrativos, realizados com base nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, no Setor de Protocolo desta Câmara Municipal de Cariacica.

**Art. 3º.** Os procedimentos licitatórios que tenham os editais publicados até 30 de maio de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, inclusive as licitações para registro de preço, permanecem pelas leis por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cariacica, 20 de março de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**
**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**